PL 014

DECR 025/23

LEI Nº 2.259/2023
de 08 de março de 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, em exercício, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e especial na importância de R$ 1.525.850,88 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.01.01-GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 35.....R$ 3.000,00
04.122.0002.2007.0000-Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

02.04.02-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 466.....R$ 302.959,96
12.361.0007.1006.0000-Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens.
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
01-TESOURO

Ficha: 469.....R$ 304.494,38
12.361.0007.2023.0000 - Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-TESOURO

02.04.03-ENSINO INFANTIL
Ficha: 146.....R$ 25.000,00
12.365.0008.2027.0000-Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

Ficha: 147.....R$ 10.000,00
12.365.0008.2027.0000-Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAO
01-TESOURO

Ficha: 470.....R$ 111.136,54
12.365.0008.2027.0000-Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-TESOURO

02.05.01-DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 201.....**R$ 120.000,00**
27.812.0014.2042.0000-Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

02.09.01-MEIO AMBIENTE
Ficha: 237.....**R$ 51.260,00**
18.541.0018.2050.0000-Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

Ficha: 467.....**R$ 288.000,00**
18.541.0018.2050.0000-Manutenção do Setor de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91-TESOURO-exercícios anteriores

02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 239.....**R$ 50.000,00**
10.301.0019.1016.000Construção, Reforma e Ampliação de UBS e Farmácia
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
01-TESOURO

02.13.01-SERVIÇOS URNANOS
Ficha: 413.....**R$ 40.000,00**
15.452.0015.2045.0000-Manutenção do Setor de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

Ficha: 468.....**R$ 220.000,00**
15.452.0015.2046.0000-Manutenção do Setor de Logradouros Públicos
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
91-TESOURO-exercícios anteriores
Suplementação (+).....**R$ 1.525.850,88**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 1.226.590,88 (um milhão, duzentos e vinte seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso I, §° do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 299.260,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais) com anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.01.01-GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 17.....**R$ (3.000,00)**
04.122.0002.2003.0000-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
01-TESOURO

02.04.03-ENSINO INFANTIL
Ficha: 144.....**R$ (35.000,00)**
12.365.0008.2027.0000-Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
01-TESOURO

02.05.01-DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 195.....R$ (80.000,00)
27.812.0014.1012.0000-Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
01-TESOURO

Ficha: 199.....R$ (20.000,00)
27.812.0014.2042.0000-Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
01-TESOURO

Ficha: 200.....R$ (20.000,00)
27.812.0014.2042.0000-Manutenção do Setor de Desporto Comunitário
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-TESOURO

02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 249.....R$ (101.260,00)
10.301.0019.2051.0000-Manutenção da atenção básica de saúde - 15%
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO

02.13.01-SERVIÇOS URNANOS
Ficha: 408.....R$ (40.000,00)
15.452.0015.2044.0000-Manutenção do Setor de Iluminação Pública
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-TESOURO
Suplementação (-).....R$ (299.260,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 08 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.300/2023